



Prefeitura de Maceió  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Atenção a Saúde  
Diretoria de Vigilância em Saúde

## **NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº 01 - DAS/DVS (28/12/2021)**

**ASSUNTO:** Influenza - Atualizações nas definições, notificação, fluxo, coleta, indicações e dispensação do Oseltamivir (Tamiflu®)

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, vem **ORIENTAR** todos os profissionais de saúde para que se mantenham **ALERTA** para a identificação precoce de casos de Síndrome Gripal (SG) em pacientes pertencentes à grupos de risco, a fim de prevenir a evolução para a gravidade e enfatizar medidas de controle e prevenção de novos casos, evitando assim, aumento de casos e/ou surtos causados por Influenza e/ou outros vírus respiratórios.

O Ministério da Saúde (MS) realizou a adaptação do Sistema de Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas, visando orientar o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde para a circulação simultânea do novo coronavírus (SARS-CoV-2), influenza e outros vírus respiratórios.

### **DEFINIÇÕES OPERACIONAIS:**

#### **- SÍNDROME GRIPAL (SG)**

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse e coriza.

### **ATENÇÃO:**

**Em crianças:** além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

**Em idosos:** devem-se considerar também critérios específicos de agravamento, como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sinais/sintomas gastrointestinais, como diarreia, podem estar presentes.

#### **- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)**

Indivíduo de qualquer faixa etária, com síndrome gripal (conforme definição) e que apresente:



Prefeitura de Maceió  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Atenção a Saúde  
Diretoria de Vigilância em Saúde

- **Dispneia/desconforto respiratório OU;**
- **Pressão ou dor persistente no tórax OU;**
- **Saturação de SpO<sup>2</sup> <95% em ar ambiente E;**
- **Exame negativo para COVID-19.**

## NOTIFICAÇÃO

Todos os indivíduos internados ou pessoas que evoluem para óbito por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), devem ser notificados no **Sistema de Vigilância Epidemiológica da Gripe – SIVEP-Gripe**.

Os casos isolados de SG que forem atendidos em unidades sentinela e triados para coletas de amostras devem ser registrados também no **SIVEP-Gripe**.

Surtos de SG (ver definição de surto no Guia de Vigilância), deve ser notificado de **forma agregada no módulo de surto** do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN Net), assinalando, no campo Código do Agravado/Doença da Ficha de Investigação de Surto, a CID-10 J09.

No entanto, em virtude da ausência de sistema para a notificação de casos isolados, possibilitando, após a confirmação do surto, o registro posterior no SINAN Net, a SESAU passou a adotar uma ficha para notificação individual de casos de SG, **negativas para COVID-19**, e que foram positivas para influenza A e B, seguindo as definições de caso.

**ATENÇÃO:** A notificação de Síndrome Gripal (SG) nas Unidades Básicas de Saúde de Maceió deve ser realizada independente da realização de exames para COVID-19 e Influenza A e B. Se dará de acordo com a definição operacional de caso suspeito de SG definido pelo Ministério da Saúde.

**ATENÇÃO:** Casos de SRAG e surtos devem ser comunicados ao CIEVS Maceió, de forma imediata pelo email: [cievsmaceio@gmail.com](mailto:cievsmaceio@gmail.com) ou pelos telefones: (82) 3312-5585 opção 3; ou (82) 98882-1112.

A NOTIFICAÇÃO de casos de Síndrome Gripal suspeitos de INFLUENZA nas **Unidades Básicas de Saúde**, se dará acessando o link abaixo:

- [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSft\\_Uu9IJWKxmyreWJho0cMKt3A4awoUIWsl5SBI\\_LhZOvHUA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSft_Uu9IJWKxmyreWJho0cMKt3A4awoUIWsl5SBI_LhZOvHUA/viewform)



Prefeitura de Maceió  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Atenção a Saúde  
Diretoria de Vigilância em Saúde

**IMPORTANTE:**

**Casos com Sinais e Sintomas de Gravidade identificados na Atenção Primária deverão ser encaminhados de IMEDIATO para as UPAs mais próxima.**

**COLETA**

- **CASOS DE SRAG**

Os casos de SRAG são enquadrados na vigilância universal da influenza, portanto, todos deverão ser coletados e tratados oportunamente.

**ATENÇÃO:**

**Toda amostra coletada de paciente com SRAG (devidamente notificado no SIVEP- Gripe) negativo para COVID-19, será automaticamente processada para pesquisa do vírus INFLUENZA.**

- **VIGILÂNCIA SENTINELA DE SÍNDROME GRIPAL EM MACEIÓ**

- **UPA Jaraguá**
- **UPA Cidade Universitária**

Nas unidades sentinela a coleta deverá ocorrer com envio de 05 (cinco) amostras semanais ao longo do ano, devendo ser realizada de forma aleatória em usuários que atendam à definição de caso de SG.

O registro deverá ocorrer de forma agregada. As amostras (agregado semanal) deverão ser registradas no [SIVEP-GRIFE](#), conforme o [Protocolo de Manejo e Tratamento da Influenza](#).

Em todos os casos de SRAG, Vigilância Sentinela ou Situação de Surto, as amostras devem ser coletadas em prazo **máximo de 07 (sete) dias** a partir da data de início dos sintomas.

**TRATAMENTO**

Os medicamentos de escolha para tratamento de INFLUENZA são, fosfato de oseltamivir (Tamiflu®) e zanamivir (Relenza). O tratamento deverá ser iniciado **obrigatoriamente** em até 48 (quarenta e oito) horas a partir do início dos sintomas, conforme descrito no quadro 1.

Público-alvo para adoção de tratamento farmacológico com oseltamivir (Tamiflu®) com condições de risco para complicações:

### SÍNDROME GRIPAL

- Grávidas em qualquer idade gestacional e puérperas de até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal); Adultos  $\geq 60$  anos;
- Crianças  $< 5$  anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente nos menores de 6 meses, que apresentam maior taxa de mortalidade);
- População indígena aldeada;
- Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye);
- Indivíduos que apresentem: pneumopatias; pacientes com tuberculose de todas as formas; cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica); nefropatias; hepatopatias; doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme); distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus); transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular cerebral (AVC) ou doenças neuromusculares); imunossupressão associada a medicamentos, neoplasias, HIV/Aids ou outros; obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal (IMC)  $\geq 40 \text{kg/m}^2$  em adultos).

**Quadro 1 – Posologia para tratamento, segundo fármaco de escolha e faixa etária.**

DROGA	FAIXA ETÁRIA		POSOLOGIA		
Fosfato de Oseltamivir (Tamiflu)	Crianças menores de 1 ano de idade	0 a 8 MESES	3 mg/Kg	12/12h	5 dias
		9 a 11 MESES	3,5 mg/Kg	12/12h	5 dias
	Crianças maiores de 1 ano de idade	$< \text{ou} = 15 \text{Kg}$	30 mg	12/12h	5 dias
		$> 15 \text{Kg} - 23 \text{Kg}$	45 mg	12/12h	5 dias
		$> 23 \text{Kg} - 40 \text{Kg}$	60 mg	12/12h	5 dias
		$> 40 \text{Kg}$	75 mg	12/12h	5 dias
	Adulto		75 mg	12/12h	5 dias
Zanamivir (Relenza)	Criança	$> \text{ou} = 7$ anos	10mg: 2 inalações de 5mg, 12/12h, 5 dias		
	Adulto		10mg: 2 inalações de 5mg, 12/12h, 5 dias		



Prefeitura de Maceió  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Atenção a Saúde  
Diretoria de Vigilância em Saúde

### **Dose para tratamento em recém - nascidos (Duração - 05 dias):**

- 1 mg/kg/dose 12/12 horas em prematuros.
- 1 mg/kg/dose 12/12 horas de 37 a < 38 semanas de idade gestacional.
- 1,5 mg/kg/dose 12/12 horas de 38 a 40 semanas de idade gestacional.
- 3 mg/kg/dose de 12/12 horas em RN com idade gestacional maior de 40 semanas.

### **Apresentações do Oseltamivir:**

Oseltamivir (Tamiflu<sup>®</sup>) está disponível na rede nas seguintes apresentações: comprimidos de 30mg, 45mg e 75mg.

**OBSERVAÇÃO:** A prescrição de Zanamivir deve ser realizada somente com comprovação de contraindicação ao fármaco de 1<sup>a</sup> escolha (Oseltamivir).

Todos os pacientes com síndrome gripal e com condições/fatores de risco devem ser orientados para retornar ao serviço de saúde para revisão do quadro clínico, quando deverão ser reavaliados quanto aos critérios de SRAG ou outros sinais de agravamento.

### **Dispensação do Oseltamivir:**

A dispensação do medicamento se dará mediante a apresentação de **RECEITA MÉDICA contendo a justificativa para prescrição do oseltamivir, em duas vias**, ficando a segunda via retida no local que fornecer o medicamento. A validade da receita de oseltamivir é de quatro dias corridos.

### **Situações em que será dispensados a medicação (Oseltamivir):**

- **Paciente internado em hospital (privado ou público) ou atendido nas UPAs:** o medicamento será dispensado pela própria unidade de saúde. Quando da alta do paciente, liberar a medicação para a conclusão do tratamento.
- **Paciente atendido nas unidades básicas de saúde:** o paciente será encaminhado à unidade de referência mais próxima para dispensação da medicação, conforme **Quadro 2**.
- **Paciente atendido em clínica e consultório particular:** o paciente deverá ser encaminhado à unidade de referência mais próxima para dispensação da medicação, conforme **Quadro 2**.

**QUADRO 2 - RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM DISPENSAÇÃO DE OSELTAMIVIR / TAMIFLU® .  
MACEIÓ - AL, 2021.**

DISTRITO SANITÁRIO	NOME UNIDADE DE SAÚDE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO	BAIRROS QUE COMPÕEM CADA DISTRITO SANITÁRIO	
I DS	Dr Diógenes Jucá Bernardes - 2º Centro de Saúde	7:00h às 19:00h	Praça da Maravilha, S/N, Poço. Maceió - AL. CEP 57025-860	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Jaraguá</li> <li>- Poço</li> <li>- Ponta da Terra</li> <li>- Pajuçara</li> <li>- Ponta Verde</li> <li>- Jatiúca</li> <li>- Mangabeiras</li> </ul>	
	Oswaldo Brandão Vilela	7:00h às 21:00h	Rua Lafaiete Pacheco, s/ n° Ponta da Terra - Maceió - AL CEP 57030-646		
II DS	Roland Simon	7:00h às 19:00h	Rua Cabo Reis, S/N, Vergel do Lago. Maceió - AL CEP 57014-740	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Centro</li> <li>- Levada</li> <li>- Vergel</li> <li>- Ponta Grossa</li> <li>- Prado</li> <li>- Trapiche da Barra</li> <li>- Pontal da Barra</li> </ul>	
	Durval Cortez	7:00h às 21:00h	Rua João Ulisses Marques, s/ n° Prado - Maceió - AL		
III DS	Pitanguinha	7:00h às 21:00h	Rua Antônio Nogueira, s/ n° Pitanguinha - Maceió - AL CEP 57052-020	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Farol</li> <li>- Pitanguinha</li> <li>- Pinheiro</li> <li>- Jardim Petrópolis</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gruta de Lourdes</li> <li>- Canaã</li> <li>- Ouro Preto</li> </ul>
IV DS	Antônio de Pádua	7:00h às 21:00h	Alameda Carmelita Omena de Farias, n° 189, Petrópolis Maceió - AL	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Bom Parto</li> <li>- Mutange</li> <li>- Bebedouro</li> <li>- Chã de Bebedouro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Chã da Jaqueira</li> <li>- Petrópolis</li> <li>- Santa Amélia</li> <li>- Fernão Velho</li> <li>- Rio Novo</li> </ul>
V DS	João Paulo II	7:00h às 19:00h	Rua Manoel Viana de Oliveira, S/N, Jacintinho. Maceió - AL CEP 57040-490	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Jacintinho</li> <li>- Feitosa</li> <li>- São Jorge</li> <li>- Barro Duro</li> <li>- Serraria</li> </ul>	
	José Tenório	7:00h às 21:00h	Conjunto José Tenório, Rua G Serraria - Maceió - AL CEP 57046-350		
VI DS	Hamilton Falcão	7:00h às 21:00h	Av. Norma Pimentel Costa, n° 192 Benedito Bentes - Maceió - AL CEP 57084-540	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antares</li> <li>- Benedito Bentes</li> </ul>	
	Aliomar Almeida Lins	7:00h às 21:00h	Loteamento Bella Vista II, S/N, Benedito Bentes II - Maceió - AL CEP 57084-040		
VII DS	IB Gatto	7:00h às 19:00h	Rua da Floresta, nº 135, Tabuleiro do Martins. Maceió - AL CEP 57080-000	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Santa Lúcia Tabuleiro dos Martins</li> <li>- Clima Bom</li> <li>- Santos Dumont</li> <li>- Cidade Universitária</li> </ul>	
	Tereza Barbosa	7:00h às 21:00h	Rua Napoleão Lopes Arroxelas, s/ n° Conj. Eustáquio Gomes de Melo Cidade Universitária - Maceió - AL CEP 57072-406		
VIII DS	Maria Conceição Fonseca Paranhos	7:00h às 21:00h	Rua Amanda de Medeiros Carlos, s/n° Conj. Alfredo Gaspar de Mendonça Jacarecica - Maceió - AL	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Jacarecica</li> <li>- Guaxuma</li> <li>- Garça Torta</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Riacho Doce</li> <li>- Pescaria</li> <li>- Ipioca</li> </ul>

Fonte: CGAP, DAS, SMS; 2021.

**Finais de semana e feriados:**

O medicamento será disponibilizado pelas UPAs, com receita em duas vias.



Prefeitura de Maceió  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Atenção a Saúde  
Diretoria de Vigilância em Saúde

## **Reabastecimento de estoque do Oseltamivir / Tamiflu® :**

Os hospitais, UPAs e as Unidades de Referência devem manter um estoque mínimo para atender a demanda de pacientes com SRAG e SG.

A reposição dos estoques nos hospitais e UPAs será pela Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal (CAF), mediante solicitação prévia, com antecedência de, no mínimo 24h, pelo e-mail: [caf@sms.maceio.al.gov.br](mailto:caf@sms.maceio.al.gov.br). Após confirmação da liberação, o estabelecimento de saúde deverá se dirigir a CAF para retirada da medicação.

Quanto às Unidades de Referência Municipais, a solicitação será por meio do Hórus. A distribuição obedecerá o cronograma preestabelecido pela Central de Abastecimento Farmacêutico.

### **REFERÊNCIA:**

Protocolo de Tratamento de Influenza: 2017

Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019.

Guia de Vigilância em Saúde - 5ª edição.

### **CONTATOS:**

**Gerência de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e não Transmissíveis (GV DATNT):**

(82)3312-5584, opção 1.

**CIEVS Maceió:** (82)98882-1112/(82)3312-5585- opção 3.

### **Elaboração:**

Diretoria de Vigilância em Saúde

Diretoria de Atenção à Saúde